

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portarias nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 DE OUTUBRO DE 2018, às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 12 de Outubro de 2018, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 10 de Outubro de 2018. Aguinaldo Vicente Segura - Chefe Departamento de Licitação.

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018. Pregão Presencial nº 039/2018 - objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS, VEICULOS E IMPLEMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público a retificação da Ata de Registro de Preços acima referida, neste ato representando o Secretário Municipal de Infraestrutura - SINFRA, conforme solicitação constante dos autos, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019/2017 de 23.01.2017, em que solicita a alteração do quantitativo do item 015, onde LÊ-SE: quantidade 10 unidades, LEIA-SE: quantidade 06 unidades, do Fornecedor Registrado: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA . Tangará da Serra- MT, 10 de Outubro de 2018. Dalila Cristian Fernandes da Paz - Pregoeira.

AVISO DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº 006/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA, REFERENTE A META URBANIZAÇÃO DO PROJETO PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO CÓRREGO FIGUEIRA, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com Recursos do Programa de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2), de acordo com o Termo de Compromisso nº 0352655-50/2011. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, e através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público que o certame acima ficou DESERTO tendo em vista a ausência de licitantes interessados. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da 2ª CHAMADA do certame, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia 13 DE NOVEMBRO DE 2018, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil, nº 2.351-N, 2º Piso, Jardim Europa. O edital completo está disponível para acesso dos interessados a partir do dia 11.09.2018 através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Servicos/Licitacoes>, Tangará da Serra-MT, 10.10.2018. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

Aviso de ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 067/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS EM AÇO PARA ARMAZENAGEM DIVERSAS EM PALLETS DE PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTENCIA, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 421/GP/2018 de 15.03.2018. Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no Art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, e ainda por razões de interesse público, Conveniência Administrativa e com base no princípio da Autotutela, conforme consta nos autos e atendendo a determinação do Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura, torna público que o processo licitatório acima supracitado, foi ANULADO por ilegalidade. Publique-se. Tangará da Serra-MT, 10 de Outubro de 2018. Lindomar da Silva Pohu. Pregoeiro.